

## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 11.592, DE 14 ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a inserção de Parágrafo único no artigo 1º do Decreto nº 11.385, de 4 de setembro de 2007

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo n. 3.078/07,

Considerando que a ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES EM SÃO FELIX DO CATAGUÁ, em TAUBATÉ/SP, cumpriu integralmente os requisitos legais e técnicos descritos no artigo 65-B da Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991, com a redação dada pela Lei Complementar nº 121, de 21 de janeiro de 2005 e Lei Complementar nº 134, de 14 de setembro de 2005:

Considerando os pareceres técnicos favoráveis emitidos pelo Departamento de Trânsito do Município, Área Especial de Meio Ambiente, Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município e Departamento dos Negócios Jurídicos;

Considerando que os aspectos urbanísticos do loteamento, devem prevalecer sobre os interesses privados e estarem sempre presentes quando da análise de empreendimento que diga respeito à segurança e ao bem estar e lazer dos munícipes em geral;

## DECRETA:

Passa a integrar o Artigo 1º do Decreto nº 11.385, de 04 de setembro de 2007, o Art. 1° seguinte Parágrafo único:

"Art. 1" ...

Parágrafo único. Integra o fechamento previsto no caput deste artigo, a título de complementação, os lotes números 10, 12, 14, 16 e 18 da Quadra "G", situados na Avenida Lázaro de Paula Santos (respeitada a distância de 10 metros em frente ao lado esquerdo do lote 10, para locação de Portaria, conforme Planta de fl. 182 dos autos do P.A. n. 3.078/07), o lote número "09" da Quadra "H" e o lote número "1"da Quadra "Y", ambos situados na Rua Major Luiz Eugênio Soares (antiga Rua "6")."

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 2008, 363° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereirà Peixoto

Prefeito Municipal

ugenio Monteclaro Césat Jurior Diretor do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa Gerente dá Área Técnico Legislativa